

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.12821 DE 30 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre exoneração de servidora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme § 2°, artigo 20, da Lei Complementar n. 068/92, conforme o disposto do Oficio n. 002/GAB/SESAU, de 2 de janeiro de 2006,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Exonerar a servidora **Elizabete Napi Liu**, do cargo efetivo de **Médico-Pediatra**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por ter tomado posse no referido cargo e não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de ABRIL

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governadør

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração